



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.216, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Denomina *Alencar Mendes* a atual Rua 32, localizada no Bairro Morada da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Alencar Mendes* a atual Rua 32, localizada entre as quadras 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57 e 59, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.579, de 9 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal